



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 3611-5111/5108 – E-mail: secadm@unistalda.rs.gov.br – CEP 97.755-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMA EDUCACIONAL DE RECICLAGEM – PROGRAMA RECICLE BEM PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A sustentabilidade é uma importante questão discutida em vários âmbitos da sociedade. O trabalho educacional, voltado à sustentabilidade, é de interesse público, principalmente pelo fato de hoje podermos detectar um alto grau de poluição que atinge o meio ambiente, tendo em uma das suas principais causas o consumo dos recursos naturais.

É papel da escola, de acordo com os parâmetros curriculares nacionais, levar o aluno a perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a sua melhoria. Sendo assim a Secretaria de Educação acredita que ações voltadas para a preservação ambiental e correta destinação dos resíduos sólidos devem fazer parte do currículo de todas as escolas da Rede Municipal de Unistalda/RS.

Dessa forma é obrigação do ente público a definição de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização, a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos, criando uma cultura socioambiental correta nas escolas e sendo um instrumento de conscientização a partir dos alunos e com isso replicar à comunidade onde vivem.

A Secretaria Municipal de Educação busca uma proposta pedagógica que vêm ao encontro de uma proposta educacional voltada à sustentabilidade e a educação ambiental, além de proporcionar brindes sustentáveis como forma de incentivo e dentre eles, uniformes sustentáveis completos a todos os alunos da rede municipal de ensino, produzidos com tecidos de uma linha de materiais sustentáveis, que abrange tecidos com fio de PET reciclado e/ou algodão orgânico,

entregando ao aluno um kit de uniforme escolar sustentável (01 calça, 01 bermuda, 01 camiseta manga longa, 01 camiseta manga curta, 01 casaco e 01 par de tênis).

Além dos uniformes sustentáveis, entregues aos alunos, a empresa deverá fornecer ecobags (bolsas) ecológicas para fazer o traslado das embalagens até a escola e cartilhas educativas que serão a base norteadora da temática a ser trabalhada em sala de aula, sendo entregue uma unidade de cartilha para cada aluno participante do programa.

A contratação também se justifica pelos inúmeros benefícios que a reciclagem traz para o município, dentre eles: economia na coleta de lixo; formação de cidadãos responsáveis e conscientes através da educação ambiental e projetos educacionais de sustentabilidade; incentivo aos moradores do município a fazerem uma coleta seletiva eficaz; diminuição dos custos com limpeza urbana; diminuição na quantidade de resíduos nos aterros sanitários ou depósitos de lixo, prolongando a vida útil destes locais.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos através do edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certificado do MEI, se microempreendedor individual ou Certidão de enquadramento, expedida pela Junta Comercial do Estado da Empresa, podendo esta ser substituída pela consulta de optante no site do Simples Nacional ou ainda, declaração firmada por contador ou

representante da empresa, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI (ANEXO V).

e) Cédula de Identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

f) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado da correspondente Cédula de Identidade.

Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da Licitante;

d) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias;

Qualificação Técnica

a) Apresentação de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Outras declarações:

Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- c) que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) que conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação à documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano Anual de Contratações encontra-se em fase final de elaboração, tendo em vista que o Município de Unistalda/RS dispõe de um número limitado de servidores para essa tarefa considerada de grande complexidade e relevância, o que dificultou a sua elaboração. Contudo, não pode a Administração Municipal deixar de cumprir com suas obrigações para com o superior interesse público e oferecer serviços essenciais ao cidadão.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serviços:

- a) **Treinamento Inicial:** É uma espécie de capacitação on-line, através do Google meet, com duração máxima de 2h, para os profissionais multiplicadores que irão atuar no programa, compreendendo a metodologia, funcionamento e estruturação do programa.
- b) **Cadastros:** Cadastramento na plataforma digital dos ecopontos, escolas e turmas, exceto alunos. Cadastros dos acessos aos usuários da plataforma: professores, diretores, monitores e secretarias em geral.
- c) **Assessoria:** Presta-se assessoria através de grupo de whatsapp de forma diária, resolvendo dúvidas e questionamentos, apontando sempre soluções e resolução de problemas, a assessoria é prestada pela equipe técnica do programa e com profissional formado na área de educação/ciências naturais;
- d) **Relatórios:** Será encaminhado, a cada trimestre, ao Município um relatório com a quantidade de embalagens recicladas por escola durante o período.

- e) **Manutenção aos ecopontos, plataforma digital e software:** Realizada sempre que necessário e solicitado toda e qualquer manutenção e providências cabíveis para que os equipamentos estejam desempenhando o seu objetivo;
- f) **Atividades Pedagógicas:** Palestras presenciais com profissionais da área para toda a comunidade escolar, abordando temas relacionados à temática do programa, com duração de 4h, divididas em dois momentos, cada palestra valerá 10.000 (dez mil) pontos pedagógicos. Gincanas pedagógicas, promovidas pelo Programa, com duração de 4h, cada gincana valerá 15.000 (quinze mil) pontos pedagógicos para o aluno participante, cartilha pedagógica com questionários sobre educação ambiental, valerá 5.000 (cinco mil) pontos pedagógicos, atividades desenvolvidas em sala de aula, valerão 4.000 (quatro mil pontos). Cada aluno poderá resgatar o limite de 34.000 (trinta e quatro mil) pontos pedagógicos.

1.1 Plataforma digital e software para dispositivos eletrônicos (aplicativo): 185 (cento e oitenta e cinco) cadastros/usuários no app - o aplicativo é um ambiente totalmente gamificado, onde gera estatísticas, rankings de engajamento, número de embalagens coletadas, volume atingido pelos ecopontos, pontuações individuais e coletivas, relatórios por períodos e demais informações pertinentes, além disso, possui abas para resgate de brindes e acompanhamento do extrato da pontuação. A plataforma também será utilizada para mapeamento dos pontos de coleta, juntamente com a criação de um ecossistema gamificado que une alunos, pais, professores, escolas e secretarias de educação, através de acessos individuais. Com estas informações se pode medir a participação, engajamento e desempenho de cada um dos envolvidos. Para que os alunos possam inserir os materiais no ecoponto é necessário realizar um cadastro inicial na plataforma, com login e senha pessoal e intransferível, para isso é necessário que o aplicativo deva ser instalado nos dispositivos móveis de cada estudante ou em um aparelho celular de uso coletivo de cada instituição de ensino, podendo ser da escola ou de cada professor responsável.

1.2 O cadastro dos alunos deverá ser realizado pelos próprios professores/escola através da plataforma digital do programa e posteriormente o cadastro da Tag.

1.3 Ecobags Sustentáveis: 185 (cento e oitenta e cinco) unidades - fabricada em material sustentável/ecológico com alças reforçadas e material resistente a fim de se tornar uma sacola retornável. Capacidade máxima de 5 kg.

1.4 Cartilhas Educativas: 185 (cento e oitenta e cinco) são fabricadas em papel reciclado e impresso material teórico da temática “reciclagem”, com a intenção de nortear o trabalho pedagógico dos professores, os quais devem direcionar seus conteúdos diversificados com compatibilidade a idade escolar do educando.

1.5 Tag Chaveiro de Proximidade: 185 (cento e oitenta e cinco) unidades - é um equipamento que funciona como uma “chave”, onde a liberação do acesso do aluno irá ocorrer com a aproximação deste chaveiro ao dispositivo instalado no ecoponto por meio de radiofrequência. Neste chaveiro há um microprocessador que armazena e processa os dados de login de cada usuário, através da tecnologia NFC, de comunicação sem fio, que funciona aproximando dois dispositivos ocorrendo essa troca de informações. Com o uso da Tag, dispensa-se o uso do aparelho celular.

1.6 Brindes sustentáveis: 5% (cinco) do total do valor investido, retorna em brindes sustentáveis para resgates aos alunos, sendo que também há a opção do próprio município complementar com brindes adquiridos através de patrocinadores.

1.7 Kit de uniforme SUSTENTÁVEL: 185 (cento e oitenta e cinco) kits - composto por 01 (uma) camiseta manga curta, 01 (uma) camiseta manga longa, 01 (uma) calça ou legging, 01 (uma) bermuda, 01 (um) par de tênis, 01 (um) casaco – fabricados em tecidos com fio de PET reciclado; e 01(uma) mochila e 01 (um) estojo. Cada kit de uniforme escolar SUSTENTÁVEL corresponde a 34.000 (trinta e quatro mil) pontos pedagógicos, que deverão ser arrecadados pelo aluno e pela comunidade escolar, através das atividades pedagógicas que serão promovidas pelo Programa.

1.8 Ecopontos: 01 (uma) unidade - é uma espécie de máquina recicladora, onde sua estrutura é responsável pelo armazenamento dos resíduos sem triturar, pelo fato de que os diferentes tipos de materiais não podem se misturar. Possui uma abertura frontal com fechamento destinado a inserção das embalagens, tablet acoplado com sistema interligado de contagem através da plataforma digital identificando individualmente o aluno e sua pontuação. Capacidade máxima de 200 kg e dimensões de 1,2m x 1,2m x 1,8m;

Da forma e preço por aluno participante:

Contratação do Programa por número de alunos - R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) por aluno.

Total de alunos participantes: 185 (cento e oitenta e cinco);

Quantidade a ser contratada 185 x R\$ 495,00 totalizando R\$ 91.575,00 (noventa e um

mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

Quantidade de máquinas a ser contratadas: 01 (uma) máquina;

Duração do Programa: 1(um)ano.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de mercado através da ferramenta do Licitacon (Rio Grande do Sul), bem como com pesquisa de mercado, não tendo sido encontrado outras opções de soluções que possam suprir as necessidades da administração pública, sendo a empresa Gabriela Rodrigues EPP a única fornecedora que atenda as exigências do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 91.575,00 (noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 02, de 10 de Janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Unistalda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da empresa Gabriela Rodrigues EPP, através de processo de inexigibilidade, tendo em vista o caráter exclusivo do encargo ofertado, para prestação de serviço de PROGRAMA EDUCACIONAL DE RECICLAGEM – PROGRAMA RECICLE BEM para as escolas de ensino da rede municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Unistalda, RS, 11 de março de 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Responsável p/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Unistalda,RS, 11 de março de 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal - Em Exercício